



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 06/2022 - DDP - SELEÇÃO - RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**, que estarão abertas, no período de **31/01/2022 a 04/03/2022**, as inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos de **OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL** e de **ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - **IBADE**, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido Concurso Público, em conjunto com a Comissão do Concurso e com o Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Direção de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTIMADO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do Edital de Abertura do Concurso Público	27/01/2022
Período de inscrições pela <i>internet</i> , por meio dos sites: http://www.tjrs.jus.br e/ou https://www.ibade.org.br/	31/01/2022 a 04/03/2022
Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme Lei Estadual nº 13.320/2009)	31/01/2022 a 04/03/2022
Último dia para remessa do Atestado Médico para todos os candidatos que solicitaram atendimento especial (inscritos ou não na condição de Pessoa com Deficiência) e/ou isenção da Taxa de Inscrição	04/03/2022
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	07/03/2022 a 11/03/2022
Último dia para envio do Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que não solicitaram atendimento especial e não solicitaram isenção da taxa	21/03/2022
Disponibilização do Edital de resultado preliminar das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	22/03/2022
Prazo de recursos referente ao resultado das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	24/03/2022 a 30/03/2022
Disponibilização do Edital de respostas às impugnações do edital de abertura	30/03/2022
Disponibilização do Edital de resultado definitivo das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição	08/04/2022
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (conforme subitem 3.2.4)	13/04/2022
Disponibilização do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras)	26/04/2022
Prazo de recursos referente à não Homologação Preliminar das Inscrições (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras)	28/04/2022 a 04/05/2022

Disponibilização do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI	27/05/2022
Prazo para manifestação quanto a eventual impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigida à Comissão do Concurso	31/05/2022 a 14/06/2022
Prazo de recursos contra decisão da Comissão do Concurso sobre impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	A definir
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	12/06/2022 – turno da manhã
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	13/06/2022
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas	A definir
Prazo de recursos referentes ao Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos à Comissão do Concurso	A definir
Disponibilização do Edital de Resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	A definir
Prazo de recursos referentes a eventuais anulações de questões ou alterações de gabarito provenientes do Edital de Resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Final e dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para Perícia Médica a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme subitem 3.5.12)	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra, a candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras (conforme subitem 3.6.15)	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	A definir
Prazo de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras	A definir
Prazo de recursos referentes ao Resultado Preliminar da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às Pessoas Negras, dirigidos à Comissão do Concurso.	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Final da Perícia Médica dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e do Resultado Final da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros	A definir
Disponibilização do Edital de Classificação Preliminar, com eventuais casos de empate	A definir
Sorteio Público, se houver empates na Classificação Preliminar	A definir
Disponibilização do Edital de Classificação Final	A definir
Prazo de recursos referentes ao Edital de Classificação Final, dirigidos à Comissão do Concurso	A definir
Homologação do Concurso Público	A definir
1. DA DIVULGAÇÃO	

1.1 As condições para a realização do Concurso Público, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

a) Na *internet*, no **Diário da Justiça Eletrônico (DJE)** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibade.org.br/>;

b) No **IBADE**, situado na Rua Visconde de Itaboraí, 166, sala 401. Centro, Niterói, RJ. Atendimento em dias úteis, no horário das 09h às 17h. Telefone para atendimento: (21) 3674-9190. *E-mail* para atendimento: concursotjrs@ibade.org.br.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso Público.

1.3 Este Edital baseia-se na legislação em vigor e está sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

1.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua prova e à sua condição de inscrição (se concorrente à reserva de vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou à reserva de vagas para Negros) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 1.1, respeitado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

1.5 Da Comunicação do Certame

1.5.1 As comunicações do certame serão realizadas por meio de publicações, respostas de *e-mails* conforme o endereço estabelecido neste edital no item 1.5.3 e, em caso de excepcionalidade devido aos casos de COVID-19, contato telefônico da organizadora com o candidato.

1.5.2 Em hipótese alguma haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas. Esses resultados devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e www.ibade.org.br.

1.5.3 Toda comunicação, seja do **IBADE** para com o candidato, seja do candidato para com o **IBADE**, deverá ser registrada por escrito, por meio da área de contato do portal do certame ou pelo *e-mail*: concursotjrs@ibade.org.br.

1.5.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet* nos canais de comunicação previstos neste Edital.

1.5.5 Atualizações, publicações e divulgações de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassadas por meio de qualquer outro tipo de contato.

1.5.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a este Edital nos endereços eletrônicos: <http://www.tjrs.jus.br> e www.ibade.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 Das Vagas

2.1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de **24 (vinte e quatro) vagas** para o cargo de **Oficial de Justiça Estadual** e de **04 (quatro) vagas** para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social** e, ainda, das vagas que vierem a existir no período de validade do certame, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração.

2.1.2 Do total de vagas por cargo, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, serão destinados **10% (dez por cento) para Pessoas com Deficiência**. Do total de vagas por cargo, deverão, também, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.633, de 28/05/2021, e à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, ser destinados **20% (vinte por cento) para Negros**.

2.1.3

Cód.	Cargo	Vagas (ampla concorrência)	Reserva de Vagas Lei nº 13.320/09	Reserva de Vagas Lei nº 15.633/21	Nº Total de Vagas
S01	Oficial de Justiça Estadual	16	03	05	24

S02	Analista do Poder Judiciário - Serviço Social	02	01	01	04
------------	------------------------------------------------------	----	----	----	-----------

2.2 Das Atribuições dos Cargos

2.2.1 Oficial de Justiça Estadual

ATRIBUIÇÕES: cumprir mandados judiciais, que podem envolver atividade de risco, tais como citações, intimações, notificações, penhoras, avaliações, arrestos, sequestros, bloqueios, buscas e apreensões, reintegrações, conduções, prisões, afastamentos e outros, desde que previstos nas leis processuais e leis especiais aplicáveis; lavrar certidões e autos das diligências efetuadas; apoiar as rotinas do Tribunal do Júri e das sessões de julgamento do Tribunal de Justiça quando designado; realizar outras atividades desempenhadas pela unidade de lotação; e executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

ESCOLARIDADE: nível superior, graduação em Direito, modalidade bacharelado.

2.2.2 Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social

ATRIBUIÇÕES: prestar assessoria técnica à jurisdição nas áreas da infância e juventude, família, cível e criminal; elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos em processos administrativos e judiciais subsidiando ou assessorando a autoridade judiciária no conhecimento dos aspectos socioeconômicos, culturais, interpessoais, familiares, institucionais e comunitários; realizar, quando necessário, ações de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros nas áreas da infância e juventude, família, mulher, idoso e outras, no que se refere às questões sociojurídicas; contribuir e/ou participar do trabalho em articulação com a rede de atendimento à infância, juventude e família, para o melhor encaminhamento; acompanhar, em casos excepcionais, visitas de pais aos filhos, quando de litígio grave, para subsidiar decisão judicial; planejar, executar e monitorar pesquisas, programas e projetos de interesse institucional relacionados à atividade profissional; realizar a escuta protegida de crianças e adolescentes em audiências judiciais; elaborar relatório estatístico mensal sobre as atividades desenvolvidas; desenvolver supervisão de estágio de alunos do curso regular de Serviço Social; contribuir com programas de treinamento de juízes e servidores, especialmente na capacitação de Assistentes Sociais; planejar e coordenar as atividades técnicas e administrativas específicas do setor social institucional como: reabilitação profissional; ingresso de servidores; readaptação de servidores portadores de deficiência; atendimento socioassistencial voltado aos servidores; avaliação de concessão de benefícios sociais e funcionais; integrar equipe multiprofissional; realizar outras atividades correlatas à sua especialidade e de interesse institucional relacionadas às atividades desempenhadas pela unidade de lotação.

ESCOLARIDADE: nível superior, graduação em Serviço Social, modalidade bacharelado.

REQUISITOS: registro legal para o exercício profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

2.3 Da Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho desenvolve-se em regime de **40 (quarenta) horas semanais**. O exercício dos cargos pode determinar serviço externo e, em regime especial, trabalho fora do horário normal de expediente.

2.4 Do Local de Trabalho

As atividades próprias do cargo serão realizadas nos órgãos onde elas sejam necessárias.

2.5 Dos Vencimentos

O vencimento bruto inicial, no mês de janeiro de 2022, é:

- Oficial de Justiça Estadual:** vencimento básico de **R\$ 6.361,94** (seis mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) acrescido de auxílio condução;
- Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social:** vencimento básico de **R\$ 7.352,93** (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

2.6 Das Condições de Provimento

O preenchimento das condições a seguir e a entrega dos documentos comprobatórios deste subitem deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea "c", que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 3.5.2:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/2011;
- Ter maioridade civil;
- Atender, se candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, ao estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, ao estabelecido no Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006 e ao disposto neste Edital;
- Atender, se candidato concorrente às vagas reservadas aos Negros, às exigências da Lei Estadual nº 15.633, de 28/05/2021, à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, e ao disposto neste Edital;
- Ter escolaridade e habilitação funcional, conforme segue:

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO DE PROVIMENTO (Escolaridade/Habilitação Funcional)
S01 - Oficial de Justiça Estadual	Conclusão do curso de graduação	Diploma ou certificado, devidamente registrado, do curso de Graduação em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
S02 - Analista do Poder Judiciário - Serviço Social	Conclusão do curso de graduação	Diploma ou certificado, devidamente registrado, do curso de Graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro legal para o exercício profissional no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

2.7 Da Documentação Comprobatória para o subitem 2.6, alínea "e"

2.7.1 A comprovação da **escolaridade** somente será aceita mediante a entrega de cópia do diploma do respectivo curso de graduação.

2.7.2 A comprovação da **habilitação funcional** relativa ao **registro legal** para o exercício profissional para o cargo de **Analista do Poder Judiciário - Área de Apoio Especializado em Serviço Social** deverá ser feita mediante entrega de cópia de registro atualizado no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

2.7.3 Todos os documentos referidos no subitem 2.7 poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para conferência ou em cópia autenticada.

2.7.4 A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o subitem 7.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Do Período, Horário e Endereços

3.1.1 As inscrições ficarão abertas a partir da **zero hora** (horário de Brasília/DF) de **31/01/2022** até as **23h59min** (horário de Brasília/DF) de **04/03/2022** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibade.org.br/>.

O IBADE disponibilizará, em dias úteis, no horário das 9h às 18h, computador para candidatos que não tiverem acesso à *internet*, no endereço Gráfica Farol, Rua Washington Luiz, nº 896, Centro Histórico, Porto Alegre, das 10h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

3.2 Dos Procedimentos para Realização das Inscrições

3.2.1 O candidato deverá acessar os *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> ou <https://www.ibade.org.br/> e realizar o Cadastro na Área de Cadastro do Candidato, onde irá elaborar sua senha de acesso à área exclusiva do candidato.

3.2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Requerimento Eletrônico de Inscrição o código do cargo, constante no quadro do subitem 2.1.3. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que desejarem inscrever-se com o nome social, deverão possuir a Carteira de Nome Social, vinculada à sua Carteira de Identidade (RG), e preencher o campo específico na Área de Cadastro do Candidato. Nos documentos públicos deste Concurso Público, como a Homologação Preliminar das Inscrições, o Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o Resultado das Provas Objetivas e a Classificação Final, será utilizado o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno (Listas de Presença e Folhas de Respostas), conforme Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

3.2.2.1 O candidato deverá anexar uma foto do seu rosto, no formato .jpg ou .jpeg, com um máximo de 7mb. A foto deverá ser nítida e não serão aceitas fotos com bonés, gorros, óculos e/ou similares. Sugere-se que a foto seja em um ambiente claro, com fundo liso, sem a presença de outras pessoas.

3.2.2.2 De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), ao realizar sua inscrição, o candidato, titular dos dados registrados na base de cadastro do **IBADE**, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade exclusiva do Concurso Público estabelecido neste Edital, consentindo, ainda, o tratamento de dados sensíveis (aqueles potencialmente passíveis de discriminação se expostos ou vazados) tais como: origem racial ou étnica e referentes à saúde.

3.2.2.2.1 O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBADE**, como agentes de tratamento dos dados, asseguram que adotam medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados

e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

3.2.3 O documento de identidade informado pelo candidato na Área de Cadastro do Candidato deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova Objetiva. Os documentos válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da prova são:

- a) **Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;**
- b) **Certificado de Reservista;**
- c) **Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;**
- d) **Carteira de Trabalho;**
- e) **Passaporte;**
- f) **Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97);**
- g) **Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.**

3.2.3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. **Não serão aceitos documentos eletrônicos, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.**

3.2.4 Após preencher seus dados na Área de Cadastro do Candidato, e realizar o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir o seu Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento bancário do qual seja correntista. **O último dia de pagamento é 13/04/2022.** O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário do estabelecimento bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento) ou pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxas de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia **13/04/2022**, ensejarão a não homologação da referida inscrição. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.2.4.1 Após a geração do boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo.** Conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

3.2.4.2 O candidato **deverá manter a guarda do boleto bancário e do comprovante de pagamento da inscrição até a data de realização da Prova Objetiva**, caso seja necessário apresentar esses documentos para comprovação do pagamento da inscrição no dia da prova.

3.2.4.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em impressoras que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBADE** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.4.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados na área do candidato até o dia **18/04/2022** pelo candidato, ou depois dessa data somente no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

3.2.5 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) para cada cargo.

3.3 Do Regulamento das Inscrições

3.3.1 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

3.3.2 O candidato, ao preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração nele contida, confirmando que está de acordo com as normas e as condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

3.3.3 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal ou em caráter condicional.

3.3.4 O candidato é responsável pela exatidão e pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3.5 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando o **IBADE** receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição, que poderá ocorrer em até 03 (três) dias úteis. O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBADE** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A falta de confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, rigorosamente no valor estabelecido no subitem 3.2.5, dentro do prazo e do modo estabelecido no subitem 3.2.4, implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

3.3.6 O candidato deverá imprimir e guardar seu Comprovante de Inscrição (CI) e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso Público, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Concurso Público.

3.3.7 Não serão homologadas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos ou que venham a ser devolvidos por qualquer motivo. Os cheques não serão reapresentados.

3.3.8 O **IBADE**, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição, ou seja, dia **13/04/2022**.

3.3.9 Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada.

3.3.10 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.

3.3.11 As inscrições feitas pela *internet* somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos dos subitens 3.4 e seguintes deste Edital.

3.3.12 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo, uma vez que **as provas serão realizadas no mesmo turno**. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificado a existência de **mais de uma inscrição** efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.3.13 Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter ao **IBADE** qualquer documentação.

3.4 Da Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência

3.4.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, podem pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no *site*: <https://www.ibade.org.br/>, durante o período das inscrições disposto no subitem 3.1.1, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.4.2 Para obter a Isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que se enquadrarem no subitem anterior devem efetuar a inscrição no *site*: <https://www.ibade.org.br/> e preencher a opção pela isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição que estará disponível no *site* do **IBADE**, conforme o Cronograma de Execução deste Edital.

3.4.3 O candidato deverá também remeter, via *upload* localizado em sua "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "Upload", para o **IBADE** até o dia **04/03/2021**, obrigatoriamente:

- a) Cópia da carteira de identidade e do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) legível, contendo os dados especificados no subitem 3.5.2;
- b) Declaração de que sua renda mensal *per capita* familiar é de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009. A renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional deverá ser comprovada por meio do comprovante de renda mensal, atualizado, do candidato e dos membros do núcleo familiar, acompanhado das cópias dos documentos de identidade, certidão de casamento ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família, conforme modelo previsto no **ANEXO II**.

3.4.3.1 O envio de documentos deverá ser realizado somente por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: www.ibade.org.br ("Área do Candidato" - opção "Meus Concursos" – clicar no ícone "Upload"), **em**

arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.

3.4.3.2 O *upload* deve ser realizado em **arquivo único e em formato exclusivo de PDF, não sendo aceito arquivos em formato imagem.**

3.4.3.3 Para salvar o arquivo em único PDF, o **IBADE** sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na internet para "*Agrupar PDF*".

3.4.3.4 O não cumprimento das especificações previstas neste Edital pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBADE**.

3.4.3.5 O sistema não gera confirmação de encaminhamento do arquivo. Após a finalização do carregamento do arquivo, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale à confirmação, ficando presente na Área do Candidato sempre que retornar nesta tela.

3.4.3.6 Os candidatos, que não se atentarem para as regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não terão a solicitação avaliada por não terem atendido as determinações deste Edital.

3.4.4 O prazo para remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição é até o dia **04/03/2022**. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.

3.4.5 Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 3.4.3.

3.4.6 As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.4.7 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Concurso.

3.4.8 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá sua isenção cancelada.

3.4.9 Não será concedida isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a) Não atender às condições previstas no subitem 3.4;
- b) Não fizer o pedido, ainda que instruído com a documentação exigida nos subitens 3.4.2 e 3.4.3, até o dia **04/03/2022**;
- c) Omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d) Fraudar ou falsificar documentação;
- e) Não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

3.4.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **22/03/2022**, no endereço eletrônico: <https://www.ibade.org.br/>.

3.4.11 O candidato cuja Solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição for **indeferida** poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ibade.org.br/>.

3.4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **08/04/2022**, no endereço eletrônico: <https://www.ibade.org.br/>.

3.4.13 O candidato, cujo pedido de isenção for **indeferido** e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso Público, deverá efetuar o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia **13/04/2022**, conforme estabelecido no subitem 3.2.4, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

3.4.14 O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, quando for o caso.

3.4.15 O **IBADE**, a Comissão Examinadora do Concurso e o Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas do **Tribunal de Justiça do Estado** poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

3.5 Da Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência

3.5.1 Aos candidatos com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, nos termos do artigo 105, parágrafo único, do art. 107, da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009 e do Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, bem como do disposto neste Edital. Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006.

3.5.2 O candidato que declarar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá remeter ao **IBADE** cópia do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) legível, contendo a data, o nome, a assinatura e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, até o dia **21/03/2022**. O Atestado Médico deve mencionar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, e o estabelecido no Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE, de 31/08/2010, com suas alterações. Nos Atestados Médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos; o Atestado Médico que não apresentar essa informação deverá ser obrigatoriamente complementado por Audiometria, com a data de emissão referida no subitem 3.5.3. O último dia para remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** e/ou que solicitarem **Atendimento Especial é 04/03/2022** (conforme subitem 3.7.1), para que haja tempo hábil para as providências necessárias.

3.5.3 A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital.

3.5.4 Para se declarar como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá formalizar sua condição, durante o período de inscrições, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no *site*: <https://www.ibade.org.br/>. O candidato deverá, ainda, no mesmo período, encaminhar, via *upload* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "Upload", conforme orientações para envio descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6, o laudo médico comprobatório especificado no item 3.5.2 deste Edital.

3.5.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

3.5.5 Os candidatos deverão entregar, na ocasião da avaliação médica, os originais ou as cópias autenticadas dos atestados apresentados para requerimento da concorrência através da reserva de vagas e/ou isenção da taxa de inscrição.

3.5.6 O fato de o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência e enviar atestado médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise do **IBADE**. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência e, quando for o caso, às vagas reservadas para Negros.

3.5.7 O candidato que porventura declarar indevidamente ser Pessoa com Deficiência, quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição via *internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **IBADE** por meio do correio eletrônico: concurso@ibade.org.br, até o dia **04/05/2022**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.5.8 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ibade.org.br/>, na data provável de **26/04/2022**.

3.5.9 O candidato, cujo pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência seja indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso pelo endereço eletrônico: <https://www.ibade.org.br/>.

3.5.10 As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas provisoriamente, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.5.12 deste Edital.

3.5.11 De acordo com o disposto no artigo 3º do Ato Regimental nº 05/2010, esses candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da Prova Objetiva (à exceção de candidato objeto do subitem 3.7.1.1 que tiver sua solicitação deferida).

3.5.12 Disponibilizado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados, serão convocados para comparecer ao **Departamento Médico Judiciário (DMJ)**, para verificação de existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição no Concurso Público, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição. Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria na perícia médica. A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser avaliada durante o Estágio Probatório. As deficiências que, de forma inequívoca e categórica, forem incapacitantes para as atribuições dos cargos poderão ser avaliadas, desde logo, durante a perícia médica.

3.5.13 Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e tendo este obtido isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, esse candidato será automaticamente excluído do Concurso Público.

3.5.14 No curso dos procedimentos de nomeação, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão novamente submetidos à avaliação pelo DMJ, para verificação da existência da deficiência declarada.

3.5.15 Caso um dos laudos médicos conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso Público concorrendo em igualdade de condições com os demais, à exceção do previsto no subitem 3.5.13.

3.5.16 Além da situação prevista no subitem 3.5.15, o não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e ele figurará apenas na lista de Classificação Geral.

3.5.17 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, terá o seu nome constante na lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

3.5.18 Caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de Classificação Geral Final do Concurso Público.

3.5.19 O grau de deficiência declarado pela Pessoa com Deficiência, ao ingressar no Poder Judiciário, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.6 Da Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas aos Negros

3.6.1 Serão reservadas aos Negros, que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas anunciadas neste Edital.

3.6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.6.3 Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ao Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.6.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição via *internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o **IBADE** por meio do correio eletrônico: concursosotjrs@ibade.org.br, até a data **04/05/2022**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.6.5 Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

3.6.6 Além das vagas de que trata o subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

3.6.7 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

3.6.8 Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

3.6.9 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados para as vagas destinadas aos Negros.

3.6.10 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de Negro quanto na de Pessoa com Deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato Negro ou optar por esta na hipótese do subitem 3.6.8, ele fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

3.6.11 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

3.6.12 Na hipótese de não haver candidatos Negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público.

3.6.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos Negros.

3.6.14 O candidato inscrito na reserva de vagas para Negros, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de Classificação Geral, constará também em lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

3.6.15 Publicado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros aprovados serão convocados perante a Comissão de Avaliação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no **DJE** e nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibade.org.br/>.

3.6.16 A aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra considerará os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
- b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão de Avaliação, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada no momento da inscrição;
- c) Fenótipo, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

3.6.17 O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a) Quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 3.6.16;
- b) Quando a Comissão de Avaliação considerar não atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
- c) Quando não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra.

3.6.18 A incidência de uma das situações descritas no subitem 3.6.17 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Negros.

3.6.19 O candidato inscrito na condição de Pessoa Negra que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.

3.6.20 A Comissão do Concurso fará publicar, no **DJE** e nos sites: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibade.org.br/>, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada na condição de Pessoa Negra.

3.6.21 O candidato não enquadrado na condição de Pessoa Negra poderá interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração.

3.6.22 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, devendo, ainda, obedecer aos preceitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.6.23 Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como negro tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.7 Do Pedido de Atendimento Especial

3.7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido, durante o período de inscrições, preenchendo o campo específico para este fim no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no *site*: <https://www.ibade.org.br/>. O candidato deverá, ainda, no mesmo período, encaminhar, via *upload* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – ícone "*Upload*", conforme orientações para envio descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6, **atestado médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.**

3.7.1.1 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.5.2, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até **04/03/2022**, com a justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, a qual deverá ser ratificada por médico do DMJ, especialista na área da deficiência.

3.7.1.2 O pedido de atendimento especial também deverá ser feito pelo candidato que necessite utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova, mesmo que tenha efetuado sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.

3.7.1.3 A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá formalizar sua solicitação de atendimento especial nos mesmos termos descritos no subitem 3.7.1. No dia da prova, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que se identificará e ficará em local designado pelo **IBADE**, para ser responsável pela guarda da criança, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.7.1.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **IBADE** previamente, nos moldes do subitem 3.7.1 deste Edital.

3.7.1.5 O **CANDIDATO COM COVID-19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE** que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou for contactante de COVID-19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:

3.7.1.5.1 CANDIDATOS QUE TESTARAM POSITIVO QUANTO À COVID-19 NÃO poderão fazer prova, tendo seu direito de restituição da inscrição garantido, desde que encaminhado para o *e-mail* concursotjrs@ibade.org.br, até às **18h00min do dia anterior a aplicação da prova**, o laudo do exame RT-PCR que detecta a presença do RNA do vírus Sars-CoV-2, devendo para tanto estar explícito no laudo o resultado de positividade quanto ao vírus, data de emissão e a assinatura do profissional do laboratório e ainda, no corpo do *e-mail*, já solicitar sua restituição da inscrição motivada pela contaminação. Para que sua restituição seja efetuada deverá indicar dados bancários em nome do próprio candidato.

3.7.1.6 CANDIDATOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE OU CONTACTANTE DE COVID-19, ainda não confirmados como COVID-19, poderão fazer prova, tendo seu direito preservado desde que seja encaminhada para o *e-mail* concursotjrs@ibade.org.br, de **10 dias até às 18h00min do dia anterior a aplicação da prova**, sua condição para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.

3.7.1.6.1 Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID-19, se iniciem em tempo inferior a 12 (doze) horas agendada para o início das provas e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Concurso, que estará identificada com crachá do Concurso Público, usando máscara e mantendo uma distância de, no mínimo, 1 (um) metro, e informar seus sintomas. A Coordenação do Concurso estará apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

3.7.2 Somente serão aceitos os documentos enviados via *upload*, conforme orientações descritas nos subitens 3.4.3.1 a 3.4.3.6. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

3.7.3 Os candidatos que apenas solicitarem atendimento especial, sem se inscreverem na condição de Pessoa com Deficiência, deverão manter em seu poder os atestados originais ou as cópias autenticadas, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a entrega desses documentos.

3.7.4 As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Concurso do **IBADE** e atendidas dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do *site*: <https://www.ibade.org.br/>.

3.7.5 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04/03/2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico: concurсотjrs@ibade.org.br, juntamente com cópia digitalizada do atestado médico que justifique o pedido, fornecendo, inclusive, os dados de sua inscrição. Ao candidato nessa situação, aplicam-se, no que couber, as disposições dos subitens 3.7.2, 3.7.3 e 3.7.4.

3.8 Da Homologação das Inscrições

3.8.1 Para fins de homologação das inscrições serão verificados o preenchimento completo do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, a remessa do Atestado Médico (original ou cópia autenticada) com o CID, dentro do prazo estipulado e com a data de emissão correta, conforme disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3 deste Edital e, para os candidatos inscritos como Negros, o preenchimento da autodeclaração no ato da inscrição. Serão consideradas, também, para fins de homologação, as solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição formuladas por candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

3.8.2 As inscrições dos candidatos realizadas na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.5.12 deste Edital.

3.8.3 As inscrições dos candidatos realizadas na condição de Negros serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 3.6.15 deste Edital.

3.8.4 Em **26/04/2022**, será disponibilizado o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, no **DJE** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibade.org.br/>.

3.8.5 O Edital de Respostas aos Recursos contra a não homologação das inscrições será publicado no **DJE** e nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <https://www.ibade.org.br/>, contendo a lista de homologados.

3.8.6 Caso o candidato efetue a inscrição para mais de um cargo, para fins de homologação, será considerada somente a última inscrição paga. Não sendo possível identificar a última inscrição paga será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

3.9 Da Comprovação Final da Inscrição

3.9.1 A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de prova e endereços, estará disponível na Sede do **IBADE**, bem como nos *sites*: <http://www.tjrs.jus.br> e <https://www.ibade.org.br/>.

3.9.2 Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário das Provas Objetivas, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.

3.9.3 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado em **até 10 (dez) dias antes** da data provável de aplicação das provas, no endereço eletrônico: www.ibade.org.br.

3.9.3.1 Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o *site*: www.ibade.org.br, na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos", clicar no ícone "CDI" para gerar o arquivo contendo os dados sobre o local das provas.

3.9.3.2 Caso o candidato não visualize seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no *site*: www.ibade.org.br dentro do período previsto no item 3.9.3, deverá entrar em contato pelo *e-mail*: concurсотjrs@ibade.org.br.

3.9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

3.9.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.

3.9.6 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

3.9.7 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento, e, em caso de observar eventuais erros de digitação de quando realizada a inscrição, o candidato, junto ao fiscal de sala no dia de realização das provas, deverá proceder à correção desses erros.

4. DAS PROVAS

O Concurso Público, para todos os cargos, constará de **Única Etapa**, com uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

4.1 Da Prova Objetiva

4.1.1 Para o cargo de Oficial de Justiça Estadual, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **80,0 (oitenta)** pontos e será constituída de **80 (oitenta)** questões objetivas, assim distribuídas:

Parte 1: 30 (trinta) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 30,0 (trinta) pontos.

Parte 2: 42 (quarenta e duas) questões de **Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação**, valendo 42,0 (quarenta e dois) pontos.

Parte 3: 08 (oito) questões de **Microinformática**, valendo 8,0 (oito) pontos.

Partes da Prova Objetiva Nível Superior	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	30	18	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação	42	25	Eliminatório e Classificatório
3. Microinformática	08	05	Eliminatório e Classificatório
Total	80	48	Eliminatório e Classificatório

4.1.2 Para o cargo de Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de **80,0 (oitenta)** pontos e será constituída de **80 (oitenta)** questões objetivas, assim distribuídas:

Parte 1: 30 (trinta) questões de **Língua Portuguesa**, valendo 30,0 (trinta) pontos.

Parte 2: 30 (trinta) questões de **Conhecimentos Específicos**, valendo 30,0 (trinta) pontos.

Parte 3: 15 (quinze) questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 15,0 (quinze) pontos.

Parte 4: 05 (cinco) questões de **Microinformática**, valendo 5,0 (cinco) pontos.

Partes da Prova Objetiva Nível Superior	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	30	18	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos	30	18	Eliminatório e Classificatório
3. Tópicos de Legislação	15	09	Eliminatório e Classificatório
4. Microinformática	05	03	Eliminatório e Classificatório
Total	80	48	Eliminatório e Classificatório

4.1.3 Para todos os cargos, todas as partes terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Os programas para cada uma das partes das Provas Objetivas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

4.2 Da aplicação das Provas Objetivas

4.2.1 As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre, em um domingo, no turno da manhã, com duração de **4h (quatro horas)**.

4.2.2 Os portões serão abertos **80min (oitenta minutos)** antes do horário de início da prova e fechados, **IMPRETERIVELMENTE, 20min (vinte minutos)** antes do horário de início da prova, no horário oficial de Brasília/DF.

4.2.2.1 O candidato que chegar ao local de prova após o horário de fechamento do portão, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Concurso Público, sem direito à devolução de taxa.

4.2.2.2 O candidato deverá portar caneta para uso individual, pois será proibido o compartilhamento de qualquer objeto de uso pessoal.

4.2.2.3 Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1 (um) metro, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo à metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso. As mãos dos candidatos serão higienizadas com álcool líquido 70% antes da entrada no local de prova, assim como será realizada a coleta da temperatura do candidato, sendo que aqueles que apresentarem temperatura superior a 37,5°C serão colocados em espaço isolado para realização da prova.

4.2.2.4 Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial de forma correta, cobrindo nariz e boca. **É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, sob pena de exclusão do Concurso Público.** Não será permitido o uso exclusivo de *face-shield* (protetor facial de acrílico) uma vez que esse isoladamente não fornece proteção suficiente para prevenção de transmissão de COVID-19. Caso o candidato opte por utilizar o *face-shield*, ele deverá obrigatoriamente estar utilizando uma máscara de tecido ou TNT (tecido-não-tecido) abaixo do escudo. Os candidatos poderão portar uma máscara reserva, acondicionada em uma embalagem transparente, e um frasco de álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo, unicamente para seu uso pessoal.

4.2.2.5 Todas as recomendações dos órgãos de saúde serão observadas para aplicação das provas.

4.2.3 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de realização da prova com, no mínimo, **80min (oitenta minutos) de antecedência**, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, a saber:

- a) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97);
- g) Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade.

4.2.3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições (**sem avarias e inviolado**), **com fotografia atualizada** (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceito documento eletrônico ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.2.3.2 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato **obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico**, dentre aqueles admitidos no subitem 4.2.3 deste Edital.

4.2.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

4.2.3.4 Comprovante de Inscrição e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não têm validade como documento de identidade.

4.2.4 O ingresso na sala de realização da prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.2.3 deste Edital ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova Objetiva. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

4.2.5 No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no item 1 deste Edital, o **IBADE** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição impressos, para que seja permitido o ingresso do candidato em sala para realização da Prova Objetiva.

4.2.5.1 A inclusão de que trata o item 4.2.5 será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBADE**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição quanto ao pagamento.

4.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e máscara de proteção facial**, para a adequada realização de sua Prova Objetiva. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, régua e/ou borrachas durante a realização da prova. **O IBADE não fornecerá canetas e máscaras aos candidatos.**

4.2.7 Não será permitido o ingresso, em sala, de candidato que se apresentar fora do local de prova que lhe foi designado no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial, conforme subitem 3.7 deste Edital.

4.2.8 Não será(ão) permitida(s) nos locais de realização das provas a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBADE**.

4.2.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora de horário, data e local pré-determinados.

4.2.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Objetiva não deverão portar malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives*, qualquer tipo de relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auditivos (à exceção de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.7.1.2), óculos escuros (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência visual ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.7.1) ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Concurso Público.

4.2.11 Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova e armazenado ou lacrado em embalagem fornecida para tal fim pelo **IBADE**. **Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso Público.** Esse material será acomodado em local a ser indicado pelo fiscal da sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBADE** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

4.2.12 Não será permitido o ingresso ao local de provas de candidatos portando armas e/ou similares.

4.2.13 Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer espécie, comunicação com outro candidato ou com terceiros, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10 deste Edital.

4.2.14 Durante a realização da Prova Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos e poderá ser realizada a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

4.2.15 Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

4.2.16 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, após transcorrido o tempo de **1h (uma hora) após o seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

4.2.16.1 A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

4.2.17 O candidato só poderá levar seu Caderno de Questões faltando **1h (uma hora) para o término das provas**.

4.2.18 Ao concluir a Prova Objetiva e retirar-se da sala, o candidato **não poderá utilizar os sanitários** nas dependências do local de prova.

4.2.19 Não serão computadas respostas que não forem marcadas na Folha de Respostas, conforme exemplo mostrado nas instruções da própria folha, bem como questões que contenham mais de uma resposta. Ao concluir a Prova Objetiva, o candidato deverá **devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada**. Se assim não proceder, será excluído do Concurso Público.

4.2.19.1 Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, conforme subitem 3.7.

4.2.19.2 O candidato é único responsável pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

4.2.19.3 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

4.2.19.4 As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBADE** durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

4.2.20 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

4.2.21 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, **os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou quando o tempo tiver se esgotado.

4.2.22 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova Objetiva será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso Público. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso Público, por meio de Termo de Exclusão específico para tal.

4.2.23 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não se apresentar para realizar a Prova Objetiva com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 4.2.3 ou não se enquadrar na situação expressa no subitem 4.2.4 e se enquadrar na situação prevista no subitem 4.2.5 deste Edital;
- b) Não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme previsto no subitem 4.2.4.

4.2.24 Será excluído do Concurso Público, durante a realização da Prova Objetiva, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:

- a) For flagrado, portando ou utilizando quaisquer objetos (inclusive dispositivos eletroeletrônicos) e/ou adereços especificados no subitem 4.2.10, na sala de realização de prova e/ou nas dependências do local de prova;
- b) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 4.2.13;
- c) Não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 4.2.11;
- d) Recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova, conforme especificado no subitem 4.2.14;
- e) Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e sem ter entregado a Folha de Respostas e o Caderno de Provas, conforme especificado no subitem 4.2.19;
- f) Se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do Concurso Público, conforme especificado no subitem 4.2.22;
- g) For incorreto ou descortês para com quaisquer examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes no local de realização da prova;
- h) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- i) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização da prova, da prova e de seus participantes;
- j) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- k) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- l) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local de realização da prova;
- m) Infringir ou se recusar a obedecer a orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBADE**.

4.2.24.1 O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBADE** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS - e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pela COVID-19.

4.2.24.1.1 Poderá haver o cancelamento do Concurso Público, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a informação será devidamente divulgada conforme subitem

1.5.6. O **IBADE** poderá comunicar o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

4.2.24.1.2 Não haverá devolução de taxa paga em caso de alteração de datas do cronograma estimado.

4.2.24.2 Em função do impacto da pandemia da COVID-19, o candidato, que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Concurso Público.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para os cargos de **Oficial de Justiça Estadual** e **Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social**, o Concurso Público terá o valor máximo de **80,0 (oitenta)** pontos.

5.2 A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da Prova Objetiva.

5.2.1 Para o cargo de **Oficial de Justiça Estadual**, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 48 (quarenta e oito) acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 18 (dezoito) acertos em Língua Portuguesa, de 25 (vinte e cinco) acertos em Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação e de 05 (cinco) acertos em Microinformática.

5.2.2 Para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 48 (quarenta e oito) acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 18 (dezoito) acertos em Língua Portuguesa, de 18 (dezoito) acertos em Conhecimentos Específicos, de 09 (nove) acertos em Tópicos de Legislação e de 03 (três) acertos em Microinformática.

5.2.3 Os candidatos que não obtiverem os números mínimos de acertos referidos nas partes da Prova Objetiva, nos subitens 5.2.1 e 5.2.2, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, por cargo.

5.4 Na hipótese de igualdade da nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, **os seguintes critérios de desempate:**

5.4.1 Para o cargo de Oficial de Justiça Estadual:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;

b) Maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos/Tópicos de Legislação da Prova Objetiva;

c) Maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser remetido por correio eletrônico para o endereço concursotjrs@IBADE.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, para eventual uso no caso de desempate; e

e) Sorteio Público.

5.4.2 Para o cargo de Analista do Poder Judiciário – Área de Apoio Especializado em Serviço Social:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;

b) Maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) Maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

d) Maior número de pontos na parte de Tópicos de Legislação da Prova Objetiva;

e) Participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser remetido por correio eletrônico para o endereço concursotjrs@ibade.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Objetiva, para eventual uso no caso de desempate; e

f) Sorteio Público.

5.4.3 Para efeito de classificação a que se refere a alínea "a" dos subitens 5.4.1 e 5.4.2, será considerada a situação informada pelos candidatos no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a ser confirmada quando da apresentação de documentação para a posse.

5.5 Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso Público, contendo apenas os candidatos aprovados.

5.6 Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização do sorteio serão divulgados por Edital, a ser publicado no **DJE** e na imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão ingressar com recursos, dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, contra:

- a) O indeferimento ou a não homologação do pedido de inscrição;
- b) O indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
- c) O indeferimento do pedido de condição especial para realização da Prova Objetiva;
- d) A decisão de exclusão de candidato, ressalvado o previsto na alínea "a" do subitem 6.2;
- e) A decisão que acolher o laudo do DMJ, do Tribunal de Justiça do Estado, concluindo pela inexistência da deficiência alegada pelos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;
- f) A decisão que acolher o parecer da Comissão de Avaliação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, concluindo pelo não enquadramento do candidato na condição de Pessoa Negra;
- g) As questões da Prova Objetiva;
- h) As notas atribuídas;
- i) A Classificação Final do Concurso Público.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD), que serão julgados em caráter definitivo, contra as decisões proferidas pela Comissão do Concurso relativos à:

- a) Exclusão de candidato, no caso de impeditivo legal ou moral relativo a qualquer candidato, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 431/2003-CM;
- b) Decisão de anulação de questão da Prova Objetiva ou de alteração do gabarito original.

6.3 Todos os recursos interpostos deverão obedecer a preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em sistema específico, com *links* disponibilizados na página do **IBADE**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com abertura às **09h00min do primeiro dia** e encerramento às **15h59min do último dia**, contados da publicação do respectivo Edital, no **DJE** e no *site*: <https://www.ibade.org.br/>.

6.4 Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 6.3 e cuja argumentação esteja em desacordo com o número da questão.

6.5 Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação, que contiverem identificação de candidato no arrazoado ou marcas e/ou sinais ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

6.6 Os recursos contra questões da Prova Objetiva deverão se referir a erros ou imprecisões na elaboração de itens de prova ou a discordâncias com o gabarito. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição de pontos a elas correspondentes.

6.7 Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá informar em seu recurso o número da questão contra a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente, utilizando no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

6.8 As respostas a recursos serão disponibilizadas nos endereços constantes no item 1 deste Edital.

6.9 As fundamentações de decisões de recursos e a Folha de Respostas serão disponibilizadas no *site*: <https://www.ibade.org.br/>, através do *link* na "Área do Candidato" – opção "Meus Concursos".

6.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, senão o disposto no subitem 6.8.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1 No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 2.6 e 2.7 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

7.2 A posse estará condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "a" e "b" do subitem 2.6.1;
- c) Laudo Médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo DMJ;
- d) Alvará de Folha Corrida do 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos cinco (5) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa;
- e) Certidão Criminal de 2º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, (disponível pelo site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos cinco (5) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível pelo site <http://www.tse.gov.br/>);
- g) se funcionário público (na esfera federal, estadual ou municipal), deverá apresentar comprovantes de exoneração ou de demissão de todos os órgãos públicos nos quais tenha trabalhado. Deverá apresentar, também, declaração fornecida pelo último órgão, indicando o regime de previdência ao qual estava vinculado e especificando, nessa declaração, se estava submetido ao Regime de Previdência Complementar e ao limite do teto do Regime Geral de Previdência Social;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Cartão de Inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- k) comprovante da escolaridade exigida para o cargo.

Para certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3 Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência) ou em cópia autenticada e deverão ser entregues no momento da posse, nos locais indicados abaixo:

Para provimento no 1º Grau de Jurisdição: na Direção do Foro da comarca para a qual foi nomeado;

Para provimento no 2º Grau de Jurisdição: no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.

7.4 A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por *e-mail*. O **Tribunal de Justiça do Estado** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

7.5 O candidato que não atender a convocação no prazo nela estipulado passará a ocupar a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso.

7.6 O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por assumir a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso Público ou desistir do Concurso.

7.7 A escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, poderá ocorrer em audiência pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção pela assunção da última posição na lista de classificação e desistência do certame; serão considerados titulares os candidatos a quem for oportunizada a escolha no momento da audiência pública, ainda que originariamente convocados como suplentes. Quando da manifestação em audiência, o candidato poderá: escolher dentre as vagas oferecidas; optar por assumir a última posição na lista de classificação dos aprovados ou desistir do certame. Caso a oferta de vagas alcance a colocação de candidato que tenha sido regularmente convocado e esteja ausente, este passará a ocupar a última posição na lista de classificação dos aprovados. A escolha manifestada em audiência pública é irrevogável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em exame médico ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.

7.8 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.

7.9 A nomeação é publicada no **DJE**. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

7.10 Durante a realização do Concurso Público, os candidatos devem manter atualizado o cadastro junto ao **IBADE**. Até a homologação do certame, em caso de alteração de dados do candidato, este deve encaminhar para o *e-mail*

concurstjrs@ibade.org.br a atualização necessária para que possa ser processada pelo **IBADE**. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seu *e-mail*, telefone e endereço, junto ao **Tribunal de Justiça do Estado**, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente Concurso Público, por meio do seguinte endereço eletrônico: **digep-cadastro@tjrs.jus.br**.

7.11 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações, assim como com a legislação vigente.

8.2 O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2.1 Comprovadas a inexistência ou as irregularidades descritas no item 8.2 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

8.3 Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por este Edital, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

8.4 Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.5 Qualquer candidato inscrito no Concurso Público poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, devendo encaminhar *e-mail* para o correio eletrônico **concurstjrs@ibade.org.br** no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar do certame, sob pena de preclusão.

8.6 Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do artigo 12, da Resolução nº 431/2003-CM, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e ser entregue no **IBADE**, no endereço mencionado no item 1 ou, ainda, remetido por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ao mesmo endereço antes especificado.

8.7 Serão excluídos, ainda que depois de disponibilizada a Lista de Classificação Final do Concurso Público, os candidatos que não tiverem preenchido as condições para provimento.

8.8 A divulgação dos resultados será feita por disponibilização de Edital no **DJE** e, ainda, nos *sites*: **<http://www.tjrs.jus.br>** e **<https://www.ibade.org.br/>**.

8.9 Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

8.10 O **Tribunal de Justiça do Estado** e o **IBADE** não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

8.11 Não serão fornecidas provas relativas a concursos e/ou processos seletivos anteriores.

8.12 A homologação do Concurso Público relativa a cada cargo poderá ocorrer de forma independente.

8.13 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como transporte para realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para nomeação, ocorrerão a expensas do próprio candidato.

8.14 O **IBADE** fornecerá comprovante de comparecimento no dia de realização da prova do Concurso Público para o candidato que tiver realizado a prova e tiver necessidade do referido comprovante.

8.15 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

8.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, Direção de Gestão de Pessoas, em Porto Alegre, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (27/01/2022).

MAGDALA ROSANE MUNIZ DE LEON

Diretora

VISTO:

Dr. MAX AKIRA SENDA DE BRITO

Presidente da Comissão – Juiz-Corregedor

ANEXO I – PROGRAMA DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS

1. Interpretação e compreensão de texto.
 - 1.1 Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade.
 - 1.2 Gêneros e tipos textuais.
 - 1.3 Marcas específicas dos textos descritivo, narrativo e dissertativo (expositivo e argumentativo).
 - 1.4 Estruturação geral dos textos em função de sua finalidade.
2. A linguagem dos textos.
 - 2.1 Emprego textual das diversas classes de palavras.
 - 2.2 Linguagem lógica e figurada.
 - 2.3 Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre.
 - 2.4 Reestruturação das frases: operações de substituição, deslocamento, modificação e correção.
3. Noções gramaticais consideradas textualmente.
 - 3.1 Ortografia e acentuação; a crase.
 - 3.2 Estrutura e formação de palavras.
 - 3.3 Flexões verbais e nominais.
 - 3.4 Concordância, regência e colocação.
 - 3.5 Organização sintática do período.
 - 3.6 Problemas de escritura: ambiguidade, ausência de paralelismo, uso simultâneo de vários tipos de linguagem.
- 3.5 Pontuação.
4. Semântica e vocabulário.
 - 4.1 Antônimos, sinônimos, parônimos, homônimos e hiperônimos.
 - 4.2 A organização dos vocábulos nos dicionários.
 - 4.3 Neologismos e estrangeirismos.

MICROINFORMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS

- **Ambiente operacional *Windows* (*)**: Características e Fundamentos do *Windows*: Interface, componentes, pastas e bibliotecas, comandos, ferramentas, ícones, recursos, *gadgets*, operações com janelas, menus, barra de tarefas, barra de título, barra de menus, barra de ferramentas, barra de endereço, barra de *status*, painel de controle, acessórios do *windows*, área de trabalho, área de transferência, conexão de área de trabalho remota: conceitos básicos, acessos e configurações principais; área de notificação, operações com janelas, trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas (em disco local ou em rede); movimentação e cópia de arquivos e pastas; opções de pastas, tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; lixeira; compactação de arquivos; ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, monitor de recursos, agendador de tarefas, restauração do sistema; instalação de programas; *windows update*, tipos de atualizações, configurações básicas do *Windows*: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, áudio, vídeo, câmera, aparência, segundo plano, protetor de tela; *Windows Explorer*; Formatação e sistema de arquivos, mapeamento e configurações de rede, ferramentas de segurança e *backup*.

- **Processadores de textos *Word* e *Writer* (**)**: Área de trabalho, Faixa de Opções, Guias, Grupos, Ferramentas, menus e comandos, barra de título, barra de menus, barra de ferramentas, barra de régua, barra de *status*, barra de rolagem, botões e menus; formatação de documentos: conceitos, uso de recursos e ferramentas: margens, tabulação, recuo e espaçamento, formatação de fontes, sombreamento e bordas; organização do texto em listas e colunas; modos de visualização do texto; trabalho, formatação e digitação de textos, tabelas, figuras, gráficos, alinhamento e recuo, estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; temas; hifenização; configuração de página; *Clip-Art*; *Word-Art*; *Smart-Art*; seções e quebras do documento; índices; inserção, recursos de revisão, comentários, controle e alterações, configuração e *layout* da página, comparar e proteger, *links* e *hyperlinks*, citações e bibliografia, legendas, recursos de arquivamento e impressão, posicionamento e formatação de imagens, formas e objetos; estilos e modelos no *writer*; formatos de arquivos no *writer* (DOC, DOCX, RTF, ODT, ODF, UOT).

- **Planilhas eletrônicas *Excel* e *Calc* (**)**: Interface, Área de trabalho, Faixa de Opções, Guias, Grupos, Ferramentas, menus e comandos, barra de título, barra de menus, barra de ferramentas, barra de fórmulas, barra de *status*; manipulação de planilhas e pastas, modelos, deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas, alça de preenchimento; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa, operadores matemáticos, principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, condicionais, financeira; data-hora, texto, pesquisa e referência; funções de procura e referência; funções politransitivas, funções de contagem, intervalos de células, nomeando intervalos, intervalos de linhas ou colunas, cópias lógicas, listas personalizadas, referências de outras planilhas e outras pastas, listas com datas formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; bancos de dados, tipos dos dados, classificação de dados, validação, autofiltro, autossoma, importar dados externos, operações de busca e troca, atingir meta, tabelas e gráficos, ferramentas de impressão; formatos de arquivos (ODS, OTS, XLS, CSV, XLT, XLSX, XLM).

- **Redes de computadores e *Internet* (***)**: *Intranet*, *extranet* e *Internet*; conceitos básicos de serviços e protocolos de comunicação; topologia física e lógica de redes; rede virtual privada: conceitos e ferramentas; *Backbone* e Provedores de Serviço; Endereçamento na *Internet*; Sistema DNS e Domínio; Largura de banda; correio eletrônico: clientes de

correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, *spam*, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, *webmail*; *World Wide Web*; navegadores, mecanismos de busca, *URLs*, *cookies*. Serviços na *Internet*. Ferramentas de busca e pesquisa. Videoconferência e ferramentas de comunicação virtual. Computação em nuvem: conceitos básicos, principais benefícios e utilização, tipos de computação em nuvem (pública, privada e híbrida), tipos de serviços de nuvem (*IaaS*, *PaaS*, *SaaS*); Meios de conexão; Comunicação *On-line*: Correio Eletrônico, *Webmail*, Redes Sociais, Forum, Mensagens Instantâneas, WAP, VoIP, Internet 3G, 4G e 5G.

- **Conceitos de proteção e segurança:** Mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços; certificação digital; Função *Hash*; criptografia simétrica e assimétrica: conceitos, algoritmos, ferramentas, recursos e utilização; Técnicas de *backup*; ferramentas de antivírus, Programas ANTI (*antispam*, *antispyware*, etc.): conceitos básicos; *malwares*, vírus e cavalos de troia, *hijackers*, *keylogger*, *Ransomware* e tipos de ataques, ameaças, vulnerabilidades, incidentes e formas de proteção; *backdoor*, *sniffers*, *exploits*, engenharia social, *honeypot*, BOT, *captchas*, *spoofing*, *phishing*, *pharming*, *flood*, *spam*, *hoax* e *flame*; *firewall*; protocolos da *Internet* seguros; DMZ; IDS; IPS; *Proxy*; *Honey Pot*; VPNs; segurança em redes sem fio; Sistema de detecção de intrusos; Política e Princípios de Segurança da Informação, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): aspectos técnicos.

(*) Será tomada como base a versão do *Windows* em Português (Brasil), com as características do *Windows 10*, ou superior, na versão *Pro (Professional)*.

(**) Serão tomadas como base as versões do *Microsoft Word*, *Microsoft Excel*, *LibreOffice Writer* e *LibreOffice Calc* em Português (Brasil), com as características a partir das suítes de escritório *Microsoft Office 2016* e *LibreOffice 6.3.6.2*.

(***) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns dos navegadores *Microsoft EDGE* (versão 97.0.1072.62 ou superior), *Firefox* (versão 95.0.2 ou superior) e *Chrome* (versão 97.0.4692.71 ou superior) e, para correio eletrônico, recursos a partir do *Microsoft Outlook 2016* e do *Microsoft Outlook Web App* do *Exchange Server 2016* e atualizações com *service pack*, ferramentas e interfaces de *webmail*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO – PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL

DIREITO CIVIL

- Das pessoas naturais.
- Das pessoas jurídicas.
- Do domicílio.
- Dos bens.
- Dos atos lícitos e ilícitos.
- Da prescrição e decadência.
- Da prova.
- Do mandato.
- Da posse.
- Das servidões.
- Da tutela e curatela.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Da jurisdição.
- Ação: conceito, condições e teorias.
- Princípio do direito civil.
- Normas fundamentais do processo civil.
- Sujeitos da relação processual: parte e procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. O Ministério Público no Processual Civil. Advocacia Pública. Defensoria Pública.
- Da competência. Dos impedimentos e da suspeição.
- Dos atos processuais: forma, tempo e prazos. Comunicação dos atos. Nulidades. Valor da causa.
- Da formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
- Processo de Conhecimento. Do procedimento comum. Tutelas provisórias: tutela de urgência e tutela de evidência.
- Das provas.
- Audiência de Instrução e Julgamento.
- Sentença: conceito, requisição e efeitos.
- Da coisa julgada.
- Cumprimento de Sentença. Cumprimento de Obrigação Pecuniária. Cumprimento Provisório. Cumprimento Definitivo. Cumprimento da Sentença no Caso de Prestação Alimentícia. Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública. Cumprimento de Sentença no caso de Obrigação a Fazer, não Fazer ou Entregar Coisa. Impugnação ao Cumprimento de Sentença.
- Execução em geral. Partes no Procedimento Executivo. Competência. Requisitos Necessários para Realizar qualquer Execução. Título Executivo. Títulos Executivos Judiciais. Títulos Executivos Extrajudiciais. Alienação de Bens Impenhoráveis. Embargos.
- Precedentes Judiciais.

- Recursos: conceito, pressupostos, juízo de admissibilidade, efeitos. Apelação. Agravo. Embargos. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Formas não recursais de impugnação às decisões judiciais.
- Desapropriação e o processo expropriatório.
- Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Dos princípios fundamentais.
- Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- Dos direitos sociais.
- Da Nacionalidade.
- Da organização do Estado.
- Da Administração Pública.
- Do poder legislativo.
- Do processo legislativo.
- Do poder executivo.
- Do poder Judiciário.
- Das funções essenciais à justiça.
- Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

DIREITO PENAL

- Crimes contra a Administração Pública: Dos Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.
- Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. Dos crimes contra a administração da justiça.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- A norma processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da norma processual penal.
- Fontes do Direito Processual Penal. Aplicação da lei processual penal. Princípios disciplinadores do Direito Processual Penal. As garantias constitucionais e o Processo Penal.
- Polícia e Inquérito Policial.
- Ação Penal. Ação Civil.
- Jurisdição. Órgãos de Jurisdição Penal. Competência. Métodos de determinação e modificação da competência. Conflito de jurisdição. Conflito de Competência. Competência da Justiça Federal e da Justiça Militar Estadual.
- Sujeitos do processo. Capacidade processual. Legitimidade. O Ministério Público e seu assistente. Acusado e defensor. O interrogatório do acusado e a ampla defesa. Princípios que regem o contraditório.
- Processo e procedimento. Dos procedimentos comuns e especiais.
- Das medidas assecuratórias.
- Da insanidade mental do acusado.
- Das provas.
- Instrução criminal. Prisão e suas modalidades. Liberdade provisória. Fiança. Citações e intimações. Questões e processos incidentes.
- Sentença criminal; formalidades essenciais; declaração da sentença; nova definição jurídica do fato; publicidade; efeitos. A validade da sentença condenatória criminal enquanto coisa julgada inconstitucional.
- Crimes de competência do júri e do juiz singular. Pronúncia. Impronúncia. Absolvição sumária. Desclassificação. Desqualificação. Libelo. Quesitos. Do julgamento pelo júri.

DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Regime Jurídico Administrativo. Princípios Constitucionais Expressos e Princípios Implícitos / Infraconstitucionais.
- Poderes Administrativos.
- Atos Administrativos.
- Organização Administrativa.
- Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21).
- Código de Organização Judiciária do Estado.
- Consolidação Normativa Judicial.
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.
- Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado do RS).
- Resoluções do CNJ e suas atualizações - Dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição.
- Resolução nº 354/2020 do CNJ - Dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei Complementar nº 15.450/2020, que altera a Lei Complementar nº 10.098/1994, a Lei Estadual nº 10.002/1993 e a Lei Complementar nº 15.142/2018.
- Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Lei nº 13.320/09 - Consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO – PARA O CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- Dos direitos sociais.
- Da administração pública.
- Do Poder Judiciário.
- Das funções essenciais à Justiça.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

- Da administração pública: Dos servidores públicos civis.
- Do Poder Judiciário.
- Das funções essenciais à Justiça.

CÓDIGO CIVIL

- Das pessoas naturais. Personalidade e Capacidade.
- Do Direito Pessoal.
- Da União Estável.
- Da Tutela e Curatela.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

- Dos deveres das partes e seus procuradores.
- Dos procuradores.
- Do perito.
- Da prova pericial.

CÓDIGO PENAL

- Das penas. Espécies e cominação.
- Da suspensão e do livramento condicional.
- Dos crimes contra a assistência familiar, pátrio poder, tutela e curatela.
- Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

- Lei n.º 7.210/84 (Lei de Execução Penal)
- Lei nº 13.431/2017 - Depoimento Especial e Escuta Especializada.
- Decreto nº 9.603/2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.
- Resolução nº 299/19 – CNJ - Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
- Código de Organização Judiciária do Estado do RS.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei Complementar nº 15.450/2020, que altera a Lei Complementar nº 10.098/1994, a Lei Estadual nº 10.002/1993 e a Lei Complementar nº 15.142/2018.
- Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
- Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Lei nº 13.320/09 - Consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PARA O CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

O processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política. Projeto ético-político do Serviço Social: diretrizes à intervenção profissional. (Legislação profissional; código de ética da Profissão). Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção do Serviço Social: aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais. A Seguridade Social e sua interface com os direitos sociais. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso – intervenção com segmentos específicos – infância, adolescência e juventude, família, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores – e as legislações específicas de cada área. A intervenção com famílias e suas diversas dimensões: multiplicidade de configurações em termos de organização social; mudanças nos modelos e padrões de proteção social; violência intrafamiliar; violência contra a mulher e contra a criança e adolescentes e legislações pertinentes; O mundo do trabalho: demandas e necessidades frente às inflexões da questão social. A intersectorialidade, a interdisciplinaridade e o trabalho em rede como dispositivos do trabalho institucional. O Serviço Social na operacionalização das políticas sociais (saúde, assistência social, previdência social; criança e adolescente; educação; trabalho). Construções teórico-metodológicas do Serviço Social:

pesquisa, planejamento, gestão, assessoria, consultoria e supervisão. Inserção do Serviço Social no campo sociojurídico. As possibilidades, os limites e a implicação da atuação do Serviço Social no contexto judicial. As funções e atribuições do Serviço Social no Poder Judiciário. A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. A instrumentalidade do Serviço Social no contexto da perícia. Perspectiva interdisciplinar. As abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social).

Código de Ética Profissional (CFESS) e Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662 de 07/06/1993).

· Lei Orgânica da Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Lei n.º 8.742 de 07/12/1993 com alterações posteriores e Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

· Sistema Único de Saúde - Constituição Federal de 1988; Lei n.º 8.080/1990 e Lei n.º 8.142/1990.

· Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/07/1990, com alterações posteriores).

· Lei nº 12.010/2009.

· Lei nº 12.318/2010 (Alienação Parental).

· Lei nº 13.509/2017.

· Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741/2003.

· Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência – Decreto Estadual n.º 44.300, de 20/02/2006 (com alterações posteriores).

· Lei nº 13.320/09 – Consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul.

· Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015.

· Lei de diretrizes e bases da educação Nacional (Lei n.º 9.394, com alterações posteriores)

· Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, nº de inscrição _____, declaro, para os devidos fins, que a(s)
pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de
parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado, e possui(em) a(s)
respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____ RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA *
1					
2					
3					
4					
5					
6					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no subitem 3.4 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Também declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº **06/2022**, notadamente aquelas que versam sobre as condições de isenção da taxa de inscrição.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade dessas informações, a qualquer momento, o que acarretará a **eliminação** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO